



MUNICÍPIO DE
MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46935.110/0001-46



PREFEITURA DE
MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

PORTARIA Nº 4181/2025

20 de março 2025

“Dispõe sob a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Mendonça” e da outras providências.

Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo . 1º- Designa os Membros para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Mendonça, instituído pela Lei nº 680/1997, assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo;

Titular: Grasiela Lucia Dias Medina

Suplente: Stella Fernanda Reis

II - Representantes da Diretoria de Ensino:

Titular: Sueli Aparecida Zachi Bazotti

Suplente: Lígia Santana Vieira

III - Representantes dos professores:

Titular 1: Aurislene Rodrigues Feitosa Araujo

Titular 2: Eliana Mara Depoli Ferreira

Suplente 1: Ana Caroline Rodrigues Ribeiro

Suplente 2: Claudia Rosana Honorato

IV - Representantes dos Funcionários:

Titular: Muriele Patrícia Zaneboni

Suplente: Jucely Aparecida Maffei Ferrari

V - Representantes de Pais de Alunos:

Titular 1: Daniela de Fátima Pereira

Titular 2: Raquel Cristiane Pagano Capobianco

Suplente 1: Ada da Cunha Carvalho Rodrigues

Suplente 2: Glaucia Cristina Riva



MUNICÍPIO DE
MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46935.110/0001-46



MUNICÍPIO DE
MENDONÇA
2025 | 2028
O futuro se faz com união.

VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular 1: Eliana Perpétua de Oliveira Marchesi

Titular 2: Monique Alice de Oliveira Alves

Suplente 1: Eliana Aparecida Pereira

Suplente 2: Jennyfer Dara Ferreira

- Artigo 2º -** O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mendonça será de 02 (dois) a contar da data da posse.
- Artigo 3º** A função dos membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo seu exercício declarado como relevante interesse público para o Município.
- Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA, 20 DE MARÇO DE 2025.


JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-